



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2025 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA WANDERSON MAX JULIO, inscrito sob o CNPJ nº 43.092.940/0001-60, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **WANDERSON MAX JULIO**, CNPJ nº 43.092.940/0001-60, estabelecida à Rua Carlos Luz, nº 279, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 98447-1200, e-mail: mecanicaduasrodas@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **Wanderson Max Julio**, brasileiro, casado comunhão parcial, portador do RG nº 18668712, SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 020.324.511-31, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º **113/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **036/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS**, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **07 de novembro de 2026**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 113/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as



condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na **Ata de Registro de Preços n.º 113/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 06 de novembro de 2025.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

WANDERSON MAX JULIO
CNPJ nº 43.092.940/0001-60
Wanderson Max Julio
RG nº 18668712 SSP/MT e CPF nº 020.324.511-31
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____